DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Editais 3
Conselhos Municipais 4
CONSEA 4
Terceiro Setor 5
Convocação 5

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 245/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023. REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado com serviços de instalação (incluindo todas as peças e acessórios para instalação) para a Secretaria de Educação, Escolas, Emeis e UAB, com entrega de forma parcelada, conforme Anexo I, por tempo determinado. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO os objetos licitados às empresas: BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS - EPP, CNPJ nº 00.897.750/0001-08, para os itens 1, 02, 03, 04, 05. SERVICON AR CONDICIONADO EIRELI – ME - CNPJ nº 09.813.649/0001-04, para os itens 06, 07 e 08. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 08 de novembro de 2023. KELLY FERNANDES FUENTES. Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 245/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023. REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado com serviços de instalação (incluindo todas as peças e acessórios para instalação) para a Secretaria de Educação, Escolas, Emeis e UAB, com entrega de forma parcelada, conforme Anexo I, por tempo determinado. D E S P A C H O. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS - EPP, CNPJ nº 00.897.750/0001-08, para os itens 1, 02, 03, 04, 05. SERVICON AR CONDICIONADO EIRELI – ME - CNPJ nº 09.813.649/0001-04, para os itens 06, 07 e 08.Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 08 de novembro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADAS: BAGATOLI COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP. VALOR: R$ 145.930,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta reais); SERVICON AR CONDICIONADO EIRELI – ME. VALOR: R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). ASSINATURA: 13/11/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado com serviços de instalação (incluindo todas as peças e acessórios para instalação) para a Secretaria de Educação, Escolas, Emeis e UAB, com entrega de forma parcelada, conforme Anexo I, por tempo determinado. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 70/2.023 - Processo nº 245/2.023 – Sistema de Registro de Preço nº 17/2.023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales - SP,13 de novembro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

CMAS – JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua 17, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719
E-mail: cmasjales16@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para a 399ª (Tricentésima Nonagésima Nona) Reunião Ordinária a ser realizada em **06 de dezembro de 2023** às **08h30min.** Será presencial com todos os cuidados necessários de distanciamento e proteção, respeitando as orientações e as regras sanitárias, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua 17, n°. 2161- Cento - Jales/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Leitura e aprovação da Ata 398ª;
3- Apresentação dos Plano de Trabalhos das Unidades de Atendimentos - OSCs e Poder Público - Direta e Indireta para o Ano de 2.024;
4- Apresentação dos Relatórios de visitas realizadas nas Unidades cadastradas que fazem Atendimento Socioassistencial para renovação da Inscrição no CMAS;
5- Apresentação do Calendário de Reuniões para o Ano de 2.024;
6- Informes Gerais;
7- Encerramento.

Jales - SP, 27 de novembro de 2023.

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Jales

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales - COMSEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº. 5.447/2022, ficam convocados os Conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales - COMSEA para a 5ª (Quarta) Sessão Ordinária a ser realizada em 11 de dezembro de 2023 ás 15 horas. Na sala de REUNIÃO DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - CATI, sito á Rua 08, nº. 1959, Jardim Maria Paula - Jales/SP, para deliberar a seguinte ordem:

1 - Abertura;

2 - Leitura da Ata;

3 - Apresentação do Relatório da 2ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales e balanço da participação dos conselheiros nas Conferências Regional e Estadual;

4 - Elaboração do Regimento Interno do COMSEA de Jales

5 - Formação de Grupos de trabalho e definição de propostas de atuação para o ano de 2024;

6 - Convite para que novas entidades e instituições integrem o Conselho;

7 - Proposta de calendário de reuniões para o ano de 2024;

8 - Informes Gerais;

9 - Encerramento.

Jales - SP, 30 de novembro de 2023.

Tadeu Calvoso Paulon
Presidente

Terceiro Setor

Convocação

CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023
ÁREA: EDUCAÇÃO
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES - APAE

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo repasse financeiro, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, no âmbito do município de Jales, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, isto é, prestação de serviços e atividades educacionais direcionadas para o atendimento educacional gratuito aos alunos com diagnóstico de deficiência intelectual e/ou múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e Transtorno do Espectro Autista (TEA),que carecem de apoio pervasivo ou muito pervasivo, cujas demandas educativas exigem adaptações curriculares específicas, ambientações educacionais qque favoreçam o amplo desenvolvimento das habilidades adaptativas (comunicação, autocuidado, vida social, autonomia, saúde, segurança, convívio comunitário, lazer e trabalho) e as habilidades de funcionalidades acadêmicas, buscando qualidade de vida e inclusão social. Fonte de Recurso FUNDEB Valor - R$269.141,08 em 10 parcelas, sendo 09 no valor de R$26.914,11 e 01 no valor R$26.914,09. Certifica que o extrato da justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público foi publicada no DOE no dia 23 de novembro de 2.023, e que, transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC APAE para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou

companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 30 de novembro de 2.023.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente de Comissão de Seleção

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 85, de 29 de novembro de 2023

Que cessa os efeitos das Portarias nº 43 e 44, ambas de 19 de julho de 2016

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos das Portarias: n.º 43, de 19 de julho de 2016 que designou o servidor Sr. Jorge Paulo Guzzo – RG: 21.994.459 SSP/SP para responder pelo cargo de Diretor de Divisão de Contabilidade e da Portaria n.º 44, da mesma data que designou o mesmo servidor para responder como Consultor de Investimentos deste instituto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Portaria nº. 86, de 30 de novembro de 2023

Dispõe sobre a alteração na composição do Comitê de Investimento no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, de acordo com a Lei Complementar n.º 17, de 31 de maio de 1993 com suas alterações posteriores e Decretos n.º 9.038, de 25 de Fevereiro de 2022 e n.º 10.056, de 28 de Novembro de 2023 e designação de servidor responsável técnico pelos investimentos.

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o Art. 16C da Lei Complementar n.º 17, de 31 de Maio de 1993 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 9.038, de 25 de Fevereiro de 2022, bem com o Decreto Municipal n.º 9.038, de 25 de Fevereiro de 2022 alterado pelo Decreto n.º 10.058, de 28 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, que passará a ser composto pelos seguintes membros:: **CLAUDIR BALESTREIRO** RG: 18.307.895 SSP/SP e **PAULO FRANCISCO MOREIRA DE CASTRO** RG: 27.941.059-1 SSP/SP, servidores vinculados ao Instituto Municipal de Previdência Social de Jales; **LUIZ ANTONO ABRA** RG: 12.744.488 SSP/SP e **MARISLEY BERCELI NASCIMENTO** RG: 17.620.761-2 SSP/SP, indicados pelos membros do Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales e **TAMARA DIENIFER PERESI VIOTA RG: 30.564.580-8 SSP/SP**, indicado pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º Fica designado o servidor **PAULO FRANCISCO MOREIRA DE CASTRO** RG: 27.941.059-1 SSP/SP como responsável técnico dos investimentos, sendo servidor habilitado como investidor qualificado do IMPS JALES, fazendo jus a gratificação de função, de acordo com a Lei Complementar nº 185, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 30/11/2023.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Portaria nº. 87 de 30 de novembro de 2023.

Dispõe sobre alteração de Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2023 designada pela Portaria nº 14 de 28 de fevereiro de 2023.

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica alterada a composição da comissão de licitação que será composta pelos servidores públicos Paulo Francisco Moreira de Castro, R.G. n°. 27.941.059-1- SSP/SP, Suely de Souza Rodrigues, R.G. n°. 20.272.632-0 - SSP/SP e Julianne Maria Prata Castro, R.G. 47.954.414-1– SSP/SP, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação, para o Exercício de 2023.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Portaria nº. 88, de 30 de novembro de 2023

Que reenquadra as promoções horizontais por antiguidade dos segurados e ou beneficiários do IMPS de Jales.

Que reenquadra as promoções horizontais por antiguidade dos segurados e ou beneficiários do IMPS de Jales

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004229-82.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, CARMELITA MARIA DE PAULA TEIXEIRA aposentada em 12/03/2012, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “05” para a referência “09”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004361-42.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, EDNA FERNANDES MARCELINO aposentada em 25/04/2005, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “14” para a referência “16”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004332-89.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARIA ODETE PEREIRA DE OLIVEIRA aposentada em 01/02/2011, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “08” para a referência “12”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004163-05.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARIA SOCORRO RODRIGUES falecida em 03/05/2020, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “05” para a referência “07”, tendo reflexo na pensão do dependente CANUTO ALVES RODRIGUES.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004226-30.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, MILTON MASSON falecido em 01/10/2022, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “06” para a referência “11”, tendo reflexo na pensão do dependente NAIR TEODORO DE CARVALHO MASSON

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004346-73.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, NAIR LUCIA DE CARVALHO CESTARO aposentada em 18/02/2013, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “07” para a referência “11”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003639-08.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, NAIR TEODORO DE CARVALHO MASSON aposentada em 07/06/2010, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “04” para a referência “06”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004228-97.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, VALDIR BELARMINO aposentado em

21/09/1998, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "14" para a referência "15".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004188-18.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, VERA HELENA VICTORASSO aposentado em 01/06/2010, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "05" para a referência "08".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004033-15.2023.8.26.029, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, WILMA LUCIANO GOMES aposentada em 16/04/2009, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "07" para a referência "08".

RESOLVE:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1	CARMELITA MARIA DE PAULA TEIXEIRA	01/11/1991	Referência "09"
2	EDNA FERNANDES MARCELINO	19/03/1975	Referência "16"
3	MARIA ODETE PEREIRA DE OLIVEIRA	01/08/1985	Referência "12"
4	MARIA SOCORRO RODRIGUES	19/05/1986	Referência "07"
5	MILTON MASSON	02/09/1991	Referência "11"
6	NAIR LUCIA DE CARVALHO CESTARO	01/04/1987	Referência "11"
7	NAIR TEODORO DE CARVALHO MASSON	20/08/1992	Referência "06"
8	VALDIR BELARMINO	10/10/1968	Referência "15"
9	VERA HELENA VICTORASSO	30/08/1991	Referência "08"
10	WILMA LUCIANO GOMES	23/11/1989	Referência "08"

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Portaria nº. 84, de 29 de novembro de 2023

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2023, instaurado pelo Edital de Abertura de 02 de setembro de 2023

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 instaurado no Edital de Abertura de 02 de setembro de 2023, homologado através do Edital de Homologação de 04 de novembro de 2023, a comparecer na Sede do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, sito à Rua Sete, nº 2072, centro, nesta cidade de Jales, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Diretor de Divisão de Contabilidade.

UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO - CPF: 749.038.611-04

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, munido de documentos legais conforme consta nos itens "1.3" e "2.1.2." do Edital de Abertura, de 2 de setembro de 2023, bem como se submeter ao exame médico a cargo do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, para comprovar aptidão física e mental (Leis Complementares n.º 16, de 31 de maio de 1993 e nº 268, de 13 de Julho de 2016).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....